



**ATA DE LICITAÇÃO**  
**SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMF-21121501-PPRP**

As 09h00min, do dia 30 de dezembro de 2021, após a tolerância de 15 minutos na sala da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Forquilha, reuniram-se, em sessão pública, o PREGOEIRO, Sr: **GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE**, e sua equipe de apoio composta por **ÂNGELA RODRIGUES SIQUEIRA** e **FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA**, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL** epigrafado, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Destinados a Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Forquilha/CE**. De início o Senhor Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que fizessem a chamada para os interessados em participar da referida sessão e que devido o momento pandêmico que estamos vivenciando, fossem tomados todos os cuidados para manter o distanciamento entre os participantes e os membros da equipe de preção. Abertos os trabalhos, registrou-se a presença apenas da seguinte licitante:

| Nº | LICITANTE            | CNPJ               | REPRESENTANTE LEGAL    |
|----|----------------------|--------------------|------------------------|
| I  | T. C. DE VASCONCELOS | 07.380.155/0001-40 | ELIESER DE SALES SOUSA |

Ato contínuo, o Pregoeiro declarou aberta a fase de credenciamento, onde os participantes apresentaram suas documentações para apreciação e após a análise de toda a documentação, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

| Nº | LICITANTE            | CREDENCIADA | MOTIVO                             |
|----|----------------------|-------------|------------------------------------|
| I  | T. C. DE VASCONCELOS | SIM         | Cumpriu as exigências necessárias. |

Ato contínuo, o Pregoeiro verificou se a licitante acima qualificada atendeu as condições de qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e após a análise de toda a documentação, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

| Nº | LICITANTE            | ME OU EPP | MOTIVO                                                                                                                             |
|----|----------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I  | T. C. DE VASCONCELOS | NÃO       | Não apresentou a declaração exigida no subitem nº 3.1 e) do edital e nenhum outro documento comprovando enquadramento como ME/EPP. |

Ato contínuo, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento e foram recebidos os envelopes de proposta e de documentação de habilitação. Procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preço escrita para análise e rubrica do licitantes e da comissão e após a análise da mesma pelo presente na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

| Nº | LICITANTE            | CLASSIFICAÇÃO | MOTIVO                |
|----|----------------------|---------------|-----------------------|
| I  | T. C. DE VASCONCELOS | SIM           | Cumpriu as exigências |



PREFEITURA DE  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



|  |              |
|--|--------------|
|  | necessárias. |
|--|--------------|

Ato contínuo, o Pregoeiro informou que como não apareceram empresas interessadas em concorrer aos itens de cotas reservadas para ME/EPP, aceitará a oferta da única licitante concorrente no presente certame para os itens reservados as empresas enquadradas como ME/EPP, conforme previsão do subitem nº6.2.18 do edital e partiu para a fase lances verbais / negociação direta, e ao final a arrematação ficou da seguinte forma:

| ITEM                                                                                                                         | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS | UNID. | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL    | TIPO DE COTA | EMPRESA ARREMATANTE  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------|-----------|--------------|--------------|----------------------|
| 01                                                                                                                           | GASOLINA COMUM              | LT    | 201888 | 6,86      | 1 384 951,68 | PRINCIPAL    | T. C. DE VASCONCELOS |
| 02                                                                                                                           | GASOLINA COMUM              | LT    | 67296  | 6,86      | 461 650,56   | RESERVADA    | T. C. DE VASCONCELOS |
| 03                                                                                                                           | DIESEL S10                  | LT    | 512514 | 5,55      | 2 844 452,70 | PRINCIPAL    | T. C. DE VASCONCELOS |
| 04                                                                                                                           | DIESEL S10                  | LT    | 170838 | 5,55      | 948 150,90   | RESERVADA    | T. C. DE VASCONCELOS |
| TOTAL: R\$ 5.639.205,84 (cinco milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). |                             |       |        |           |              |              |                      |

Ato contínuo, o pregoeiro verificou que os preços ofertados já estavam abaixo do valor estimado para a contratação e tentou a redução dos preços, tendo o representante da licitante alegado que não conseguiria ofertar preço menor em virtude de já ter ofertado o menor preço possível na proposta inicial, deste modo o pregoeiro declarou a licitante arrematante vencedora dos itens do objeto deste certame, utilizando o critério de Menor Preço por Item. Procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

| Nº | LICITANTE            | HABILITADO | MOTIVO                                                                                                                |
|----|----------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | T. C. DE VASCONCELOS | NÃO        | - Apresentou o balanço patrimonial sem registro na junta comercial. Portanto, descumpriu o subitem nº8.3.2 do edital. |

Ato contínuo, após a divulgação do resultado da habilitação o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos presentes na sessão se iriam interpor recurso contra a decisão anunciada, e todos desistiram expressamente de tal direito. Ato contínuo, conforme as disposições do Art. 48. § 3º da Lei 8.666/93, que fala que quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis da Lei 8.666/93. Diante do exposto, o licitante inabilitado terá o prazo de até oito dias úteis para sanar suas falhas apresentadas, ficando assim marcada a sessão complementar de habilitação para até o dia 11 de janeiro de 2022 às 09:00hs. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

| PREGOEIRO / SUPLENTE                | ASSINATURA |
|-------------------------------------|------------|
| GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE |            |

| EQUIPE DE APOIO | ASSINATURA |
|-----------------|------------|
|                 |            |



PREFEITURA DE  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



|                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA | Francisco Israel dos Santos Moura |
| ÂNGELA RODRIGUES SIQUEIRA         | Ângela Rodrigues Siqueira         |

| LICITANTE            | ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL |
|----------------------|--------------------------------|
| T. C. DE VASCONCELOS | <i>T. C. de Vasconcelos</i>    |